



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 21 de Dezembro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 332 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.926/2015

***DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015.***

O Prefeito do Município de Capim Branco/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que os dias 25 de dezembro e 1º de janeiro são feriados nacionais para celebração do Natal e da Confraternização Universal, respectivamente, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002 que dispõe sobre os feriados nacionais;

Considerando que na maioria dos órgãos públicos não haverá expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal:

I - no dia 24 de dezembro de 2015, quinta-feira;

II - no dia 31 de dezembro de 2015, quinta-feira.

Parágrafo único. Serão realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais, especialmente os serviços de atendimento à saúde e limpeza urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 21 dias do mês dezembro de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito